



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 056/2022

**Revoga a Lei Municipal nº 3.000/2016 e dá
outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

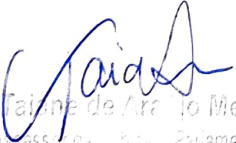
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.000/2016, que autorizou o Poder Executivo a alienar sob forma de venda, terreno pertencente ao patrimônio municipal a Walter Frois Filho

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará,
em 11 de julho de 2022.



VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal



Caetano de Araújo Melo
Assessor do Gabinete Parlamentar
Matrícula: 120146-8

25/07/2022
5:12:09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 056/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS

A proposição apresentada visa a revogação da Lei Municipal 3.000/2016, fundamentado em Parecer Fiscal exarado em 26/06/2022, em que a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributo – SEMAT, após análise acurada dos processos administrativos de Alienação de Terra Pública de números 55246323/2014 e 010000006492/2020, respectivamente constando como requerentes Walter Fróis Filho e José Rosivaldo de Sousa Azulino, se manifestou de forma peremptória recomendando a revogação da Lei Municipal supra citada..

A título de rememorar os fatos, esclareço que foi constatado que os referidos requerimentos de Alienação de terra tratam do mesmo imóvel. Diante de tal controvérsia a SEMAT, entendeu pela aplicação do art. 31 da Lei Municipal nº 1.197/93, que disciplina a alienação de terras patrimoniais do Município de Itaituba.

Assim, a após diligências para esclarecer os fatos realizada por 2(dois) fiscais, foi constatado, que a posse mais antiga do citado imóvel foi declarada em nome do Sr. José Rosivaldo de Sousa Azulino, que dista desde a década de 1980.

Diante do exposto, conto com a aprovação dessa eminente Casa, no interesse de sanar equívocos pretérito.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal